



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Dança, modalidade Licenciatura, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Dança, na modalidade Licenciatura busca formar o professor de Dança capaz de atuar na Educação, com ética, responsabilidade e consciência, sendo desse modo um agente formador no campo de dança, um artista-docente para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, na educação em instituições públicas e privadas e em escolas especializadas em Dança;

considerando ainda, que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art.1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13787/10-73, o Projeto Pedagógico de **Criação do curso de Dança, modalidade Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Vice-Reitor